

Luciano Brandão de Azevedo  
Escrevente  
Mat. 94/8702

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CERTIFICO** que revendo em meu poder e Cartório a Matrícula nº 17.066 de REGISTRO GERAL feita em 28/03/2014, verifiquei constar o seguinte: **Imóvel: Prédio nº 238 – APARTAMENTO 417 da Rua Mariana Magheli de Medeiros**, constante no Memorial de Incorporação do EDIFÍCIO SUPREME DUTRA BUSINESS HOTELS, inscrição municipal nº 227877, com 18,36m² de área privativa, com fração ideal de 0,003113, sobre o lote de terreno nº 01 da quadra 13 da Rua Mariana Magheli de Medeiros, medindo 36,00m de frente para a Rua Mariana Magheli de Medeiros, 82,80m de frente para a Rua Nereu Ramos, 58,70m do lado esquerdo, confrontando com os lotes 22 e 02, 40,30m do lado direito em dois lances, sendo o 1º de 12,00m, o 2º de 28,30m, confrontando ambos com o lote 26, com a área de 2.222,00m², situado no Jardim Meriti, 1º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano. **Proprietário: NEP INCORPORAÇÕES S/A-SPE 2**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.839.242/0001-27, com sede a Avenida Washington Luis, nº 14.355-Fundos, Jardim Primavera, Duque de Caxias, Rio de Janeiro/RJ. **Registros Anteriores:** **a)** O terreno havido por compra feita a FERNANDO TRABACH GOMES FILHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, port. da ident. regº 21.738.457-7 expedida pelo DIC/DETRAN/RJ em 20/03/2004 e inscrito no CPF nº 125.550.477-35, residente e domiciliado na Avenida Sernambetiba, nº 2.916-Aptº/1324, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, conforme Escritura de Compra e Venda de 15/10/2010, lavrada nestas Notas, no Lº 184 fls.040/041 Ato nº 016, devidamente registrada na Matrícula nº 15.690 sob o R.2 em 25/11/2010; **b)** Memorial de Incorporação registrado a requerimento de NEP INCORPORAÇÕES S/A-SPE 2, acima qualificada, na Matrícula nº 15.690 sob o R.3 em 03/12/2010; **c)** Habite-se e Aditamento ao Habite-se devidamente averbados na Matrícula nº 15.690 sob o AV.4 em 05/09/2013 e AV.5 em 28/03/2014, respectivamente, todos nesta Circunscrição. Dou fé. SÃO JOÃO DE MERITI, 28/03/2014. Eu, Rodrigo Pereira Ferreira, Escrevente, matrícula 94/4517, o digitei. E eu, Ana Cristina Sousa Benevenuto Mattos de Andrade, Substituta subscrevo. **AV – 1 – 17066 – INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO** – Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 06/03/2014, prenotado no Lº 1-B de Protocolo, fls.215 sob o nº 32.408 em 06/03/2014, apresentado por NEP INCORPORAÇÕES S/A – SPE 2, acima qualificada, para constar que a abertura da presente matrícula se deu face o art.464 Parágrafo Único da CNECJ-RJ, em virtude da instituição de condomínio do presente imóvel encontrar-se devidamente registrada na Matrícula nº 15.690 sob o R.6 em 28/03/2014. Dou fé. SÃO JOÃO DE MERITI, 28/03/2014. Eu, Rodrigo Pereira Ferreira, Escrevente, matrícula 94/4517, o digitei. E eu, Ana Cristina Sousa Benevenuto Mattos de Andrade, Substituta, subscrevo. **R – 2 – 17066 – COMPRA E VENDA** – Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Financiamento nº 074210230010706, com Garantia de Alienação Fiduciária, expedido em 29/10/2014, com força de escritura pública, devidamente legalizada e apresentada em três vias, ficando uma arquivada nesta Circunscrição, prenotada no Lº 1-C de Protocolo sob o nº 33.118 em 19/02/2015, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ALEXANDRE ARAÚJO COSTA**, empresário, port. da CNH regº 00220459533 expedida pelo DETRAN-RJ em 25/09/2012 e inscrito no CPF nº 037.638.507-32 e sua esposa **DANIELLE SILVA GONZAGA COSTA**, pedagoga, port. da CNH regº 04196909782 expedida pelo DETRAN-RJ em 26/12/2011 e inscrita no CPF nº 076.192.027-73, brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens em 17/04/2004, residentes e domiciliados na Rua Oswaldo Lussac, nº 165-C/09, Pechincha, Rio de Janeiro, RJ, pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 141.835,39; Financiamento concedido pela credora: R\$ 108,164,61. Dou fé. SÃO JOÃO DE MERITI, 19/02/2015. Eu, Rodrigo Pereira Ferreira, Escrevente, matrícula 94/4517, o digitei. E eu, Ana Cristina Sousa Benevenuto Mattos de Andrade, Substituta, matrícula 94/7191, subscrevo. (EUA 99767 KEJ). **R – 3 – 17066 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Financiamento nº 074210230010706, com Garantia de Alienação Fiduciária, expedido em 29/10/2014, com força de escritura pública, devidamente legalizada e apresentada em três vias, ficando uma arquivada nesta Circunscrição, prenotada no Lº 1-C de Protocolo sob o nº 33.118 em 19/02/2015, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em alienação fiduciária ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041 – São Paulo/SP, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida de R\$ 108.164,61, que serão pagos por meio de 180 prestações mensais e sucessivas, com juros a taxa nominal de 9,38% a.a., e 0,78% (mensal), efetiva de 9,80% a.a., e 0,78% (mensal), sendo o valor da primeira prestação no valor de R\$ 1.537,43 com vencimento para 29/11/2014, com as demais cláusulas e condições constantes da mesma. Dou fé. SÃO JOÃO DE MERITI, 19/02/2015. Eu, Rodrigo Pereira Ferreira, Escrevente, matrícula 94/4517, o digitei. E eu, Ana Cristina Sousa Benevenuto Mattos de Andrade, Substituta, matrícula 94/7191, subscrevo. (EUA 99768 YHF). **AV – 4 – 17066 – NOTIFICAÇÃO – PRENOTAÇÃO**: Protocolo nº 34.987 de 26/04/2018. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento expedido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A em 24/04/2018, para constar que esta serventia através do Ofício nº 045/2018/RGI/SJM-RJ, deu início ao processo de notificação/intimação do(a,s) mutuário(a,s) ALEXANDRE ARAÚJO

AAA 011390940

COSTA e DANIELLE SILVA GONZAGA COSTA, acima qualificado(a,s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos a encargos vencidos, encargos estes posicionados em 24/04/2018, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Ocorre que o intimador compareceu aos endereços indicados para intimação, não logrando êxito em localizar o(a,s) mutuário(a,s), constatando que o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dou fé. SÃO JOÃO DE MERITI, 23/05/2018. Eu, Rodrigo Pereira Ferreira, Substituto, matrícula 94/4517, o digitei. E eu, Ana Cristina Sousa Benevenuto Mattos de Andrade, Substituta, matrícula 94/7191, subscrevo. (ECLN 09449 IJQ). **R – 5 – 17066 – DAÇÃO EM PAGAMENTO – PRENOTAÇÃO:** Protocolo nº 35.341 de 14/11/2018. Nos termos da Escritura de Dação em Pagamento de 12/11/2018, lavrada nas Notas do Cartório do 3º Ofício do Rio de Janeiro, Lº 3832 fls.008/010vº sob o Ato nº 003, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em pagamento ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041 – São Paulo/SP, pelo valor de R\$ 116.013,38 (cento e dezesseis mil, treze reais e trinta e oito centavos), não havendo condições. Dou fé. SÃO JOÃO DE MERITI, 13/12/2018. Eu, Rodrigo Pereira Ferreira, Substituto, matrícula 94/4517, o digitei. E eu, Ana Cristina Sousa Benevenuto Mattos de Andrade, substituta, matrícula 94/7191 subscrevo. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Dada e passada nesta Cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, aos Treze (13) dias do mês de Dezembro (12) do ano de Dois Mil e Dezoito (2018). Eu, \_\_\_\_\_, Luciano Brandão de Azevedo, Escrevente, matrícula 94/8702, dei as buscas, digitei, subscrevo e assino.

*Luciano Brandão de Azevedo*  
Escrevente  
Mat. 94/8702

**Luciano Brandão de Azevedo**  
**Escrevente – Matrícula nº 94/8702**  
**Talão: 25676**

Poder Judiciário – TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**ECUB 58621 ZUY**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**CERTIDÃO. TAB. CGJ/RJ 20.4.6 - EMOLUMENTOS: R\$ 73,39 - LEI 3217/99: R\$ 14,67 - FUNDPERJ: R\$ 3,66 - FUNPERJ: R\$ 3,66 - FUNARPEM: R\$ 2,93 - Lei 6.370/2012 R\$ 1,46 - ISS: R\$ 1,46 - TOTAL: R\$ 101,23.**